



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 756 DE 18 DE ABRIL DE 2.018.**

Altera na forma que especifica dispositivos da Lei Municipal n. 752 de 22/02/2018 que autoriza o Executivo Municipal a transferir Recursos financeiros a entidades no exercício de 2018 e dá outras providências.

Art. 1º. A redação dos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº752 de 22 de Fevereiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

I- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão - APAE; CNPJ nº 50.732.460/0001-82; repasses no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao pagamento de despesas com educação e inclusão social, que serão distribuídos em parcelas mensais.

II-Fundação Reviver - Unidade de Acolhimento Institucional CNPJ nº 01.217.717/0001-52, repasse no valor de até R\$ 67.594,80 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), com a finalidade de Acolhimento Institucional e Proteção Social Especial, de crianças e adolescentes a fim de garantir a proteção integral, em caráter provisório e excepcional que serão distribuídos no citado exercício em parcelas mensais.

Art. 2º As despesas da presente lei serão suportadas por dotações devidamente consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, 18 de Abril de 2.018

**JOÃO RICARDO FASCINELI**  
Prefeito Municipal